



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.951

De 21 de fevereiro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 02/13-L,

De 08 de janeiro de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.903 de 8/02/13.

(De autoria do Vereador Alacir Raysel – DEM)

**Inserir a “Mostra Verão de Orquídeas” no
Calendário Oficial de Eventos de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

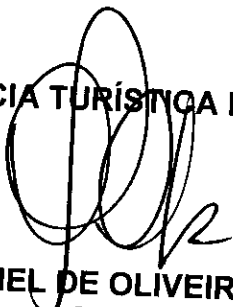
Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a “MOSTRA VERÃO DE ORQUÍDEAS”, realizada anualmente no mês de Janeiro.

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/02/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 21 de fevereiro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 08/02/2013.

/lco.-